



**EDITAL N.º. 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.  
IFMA CAMPUS PINHEIRO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS  
IFMA CAMPUS PINHEIRO**

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS  
REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO IFMA CAMPUS PINHEIRO TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL CONTENDO **CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO IFMA.**

**1. DO CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
30/01/2023	Lançamento do Edital ( <a href="https://pinheiro.ifma.edu.br/">https://pinheiro.ifma.edu.br/</a> ).
30/01/2023	Período de Impugnação do edital
31/01 A 02/02/2023	Período de <b>MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES</b>
03/02/2023	Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>
06/02 a 08/02/2023	Matrícula dos candidatos convocados em chamada única de manifestação de interesse

**2. DAS VAGAS E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS**

2.1 O quantitativo de vagas disponível neste Edital origina-se do cancelamento de matrículas ou da não confirmação de matrícula dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do processo seletivo regido pelo Edital Preenae nº 89, de 24/08/2022, e retificações posteriores.

2.1.1 As vagas remanescentes encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.



2.2 Poderão **MANIFESTAR INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES** disponíveis neste Edital para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração na forma Subsequente ao Ensino Médio, qualquer candidato inscrito ou não no processo seletivo do IFMA regido pelo Edital Preenae nº 89, de 24/08/2022, e retificações posteriores, respeitadas as disposições do presente Edital.

2.3 Através deste Edital os candidatos poderão manifestar interesse por vagas remanescentes do curso Técnico em Administração na forma Subsequente ao Ensino Médio, uma vez que não há mais excedentes para o respectivo curso e desde que atenda aos pré-requisitos para acesso ao curso.

2.4 Os candidatos interessados em inscrever-se na manifestação de interesse pelas vagas deverão comparecer no local, dia e horários indicados no quadro abaixo:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA			
CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIOS
PINHEIRO	Rodovia MA 006, Km 04, nº 05   Bairro Enseada   Pinheiro/MA   CEP: 65200-000	31/01 a 02/02/2023	08h às 12h e 14h às 18h

2.5 A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista de interesse.

2.5.1 Nesta lista de interesse constará o curso com as quantidades de vagas, por cota, disponíveis;

2.5.2 O candidato colocará seu nome, CPF, contato telefônico e e-mail na lista do curso para o qual quer concorrer à vaga e para a cota que for possível de acordo com o critério de cada uma.

2.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha da cota para a qual quer concorrer, visto que no ato da matrícula deverá ser apresentada toda a documentação que validará o direito à vaga da respectiva cota.

2.5.4 No ato da assinatura da manifestação de interesse, o candidato preencherá o formulário (Anexo II) ficando uma cópia com o candidato e outra com o campus.

2.6 No ato da manifestação de interesse, para a assinatura, o candidato deverá apresentar um documento de identificação válido com foto.

2.7 A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (Anexo IV) assinada pelo candidato,



sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

### 3. DAS REGRAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Caso o número de candidatos, que manifestarem interesse pelas vagas, seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, na data provável de 03 de fevereiro de 2023 será realizado um sorteio que definirá a ordem de classificação dos candidatos.

3.1.1 Além da lista dos classificados para matrícula, será gerada também nova lista de excedentes com os candidatos que poderão ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

3.2 Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas, não haverá necessidade de sorteio, os candidatos serão convocados diretamente para realização da matrícula.

3.3 Aquelas contempladas dentro do número de vagas em suas respectivas cotas serão convocados para realizar matrícula de 06 a 08 de fevereiro de 2023.

3.3.1 Os candidatos da lista de excedentes poderão ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

3.4 O preenchimento das vagas remanescentes destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e deficientes **submetem-se às mesmas exigências e procedimentos constantes no Edital Preenae nº 89, de 24/08/2022, que poderá ser encontrado no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br/>.**

3.5 Caso não haja candidatos interessados nas vagas de qualquer uma das cotas, deverá se chamar candidatos de outras cotas seguindo-se as regras contidas no quadro do Anexo III.

### 4. DO PROCESSO DE MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Todos os procedimentos para a realização das matrículas, assim como, a documentação necessária, estão definidos no Edital Preenae nº 89, de 24/08/2022, **que poderá ser encontrado no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br/>.**

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Todos os procedimentos para a realização do processo de heteroidentificação, quando necessário, seguirão o disposto **no Edital Preenae nº 89, de 24/08/2022, que poderá ser encontrado no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br/>.**



## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Técnico Unificado IFMA 2023, com matrículas já efetuadas, não poderão manifestar interesse em concorrer às vagas dispostas neste Edital.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula regidos por este Edital, no site do Seletivo Técnico 2023 (<https://estudenoifma.ifma.edu.br/>).
- 6.3 São meios oficiais de comunicação com os candidatos o e-mail: [matricula.pinheiro@ifma.edu.br](mailto:matricula.pinheiro@ifma.edu.br)
- 6.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do IFMA Campus Pinheiro.

Pinheiro - MA, 30 de janeiro de 2023.

---

Diretor Geral  
Campus Pinheiro



Anexo ao Edital nº 01/2023 - CAMPUS PINHEIRO  
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS PINHEIRO															
CURSO	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS										AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS											
				D E F I C I E N T E (D)	ESCOLA PÚBLICA										
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
PPI (1)	PPI-D (1)	DEMAIS (1)	DEMAIS (D1)	PPI (2)	PPI-D (2)	DEMAIS (2)	DEMAIS (D2)								
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	16	1	0	2	1	1	6	2	1	1	1	1º	



**NOTA:** Legenda referente às cotas:

**D:** Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

**PPI (1):** Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**PPI-D (1):** Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (1):** Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (D1):** Candidato com deficiência não autodeclarados pretos pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**PPI (2):** Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (2):** Candidato independente da renda, art. 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (D2):** Candidato com deficiência não autodeclarados pretos pardos ou indígenas, independente da renda, art. 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012

**PPI-D (2):** Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**AC:** Ampla concorrência



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS DO  
CURSOTÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA SUBSEQUENTE  
SELETIVO TÉCNICO IFMA 2023**

CAMPUS PINHEIRO				
<b>NOME DO CANDIDATO</b>				<b>Data:</b> <b>Hora:</b>
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>		
<b>CURSO:</b>				
<b>COTA</b>	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência ( GERAL)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI $\leq$ 1,5)		
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI >1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública ( $\leq$ 1,5)		
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (>1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (D $\leq$ 1,5)	<input type="checkbox"/> Deficiente	
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D $\leq$ 1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D >1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D >1,5)	
Candidato		Servidor		
<b>IFMA-Campus Pinheiro</b>				

-----

CAMPUS PINHEIRO				
<b>NOME DO CANDIDATO</b>				<b>Data:</b> <b>Hora:</b>
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>		
<b>CURSO:</b>				
<b>COTA</b>	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência ( GERAL)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI $\leq$ 1,5)		
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI >1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública ( $\leq$ 1,5)		
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (>1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (D $\leq$ 1,5)	<input type="checkbox"/> Deficiente	
	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D $\leq$ 1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D >1,5)	<input type="checkbox"/> Escola Pública (PPI D >1,5)	
Candidato		Servidor		
<b>IFMA-Campus Pinheiro</b>				



Anexo ao Edital nº 01/2023 - Campus Pinheiro

ANEXO III – REGRAS PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS COTISTAS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES	
<p><b>LISTA A</b></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo (Declarados)</p> <p>PPI (1)</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista A</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista B</b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista B</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista C</b>;</li><li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C</b>, convocar os excedentes da <b>Lista D</b>.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>
<p><b>LISTA A (D)</b></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo (Declarados e Deficiente)</p> <p>PPI (D) (1)</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista A (D)</b>, prioritariamente convocar excedentes da <b>Lista A</b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista A</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista B (D)</b>;</li><li>3. Após matrícula ainda existindo vagas não existindo excedentes da <b>Lista B (D)</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista B</b>.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>





<p><b><u>LISTA B</u></b></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo  (Não Declarados)  <b>DEMAIS (1)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista B</u></b>, prioritariamente convocar os excedentes da <b><u>Lista A</u></b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista A</u></b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b><u>Lista C</u></b>;</li><li>3. Ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista C</u></b>, convocar os excedentes da <b><u>Lista D</u></b>.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista D</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista A(D)</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista B(D)</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista C(D)</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista D(D)</u></b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>
<p><b><u>LISTA B (D)</u></b></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo  (Não Declarados e Deficientes)  <b>DEMAIS (D1)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b><u>Lista B (D)</u></b>, convocar prioritariamente excedentes da <b><u>Lista A (D)</u></b> conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b><u>Lista A (D)</u></b> convocar prioritariamente excedentes da <b><u>Lista A</u></b>, conforme número de vagas;</li><li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da lista <b><u>Lista A</u></b> convocar prioritariamente excedentes da <b><u>Lista B</u></b>, conforme número de vagas.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista B</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b></li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista C(D)</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista C</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista D(D)</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista D</u></b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>



<p><b>LISTA C</b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo (Declarados) <b>PPI (2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>lista A</b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b>lista B</b>;</li><li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>lista D</b>.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>
<p><b>LISTA C (D)</b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo (Declarados e deficientes) <b>PPI (D) (2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista C (D)</b>, convocar prioritariamente excedentes da <b>Lista C</b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista C</b> convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista D (D)</b>;</li><li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da <b>Lista D (D)</b> convocar prioritariamente os excedentes da <b>Lista D</b>.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>



<p><b><u>LISTA D</u></b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo  (Não declarados) <b>DEMAIS (2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista D</u></b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b><u>lista A</u></b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista A</u></b>, convocar prioritariamente os excedentes da <b><u>lista B</u></b>;</li><li>3. Ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista B</u></b> convocar os excedentes da <b><u>lista C</u></b>.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b><u>Lista C</u></b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA C (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista C(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA D (D)</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D(D)</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>
<p><b><u>LISTA D (D)</u></b></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo  (Não declarados e deficientes) <b>DEMAIS (D2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo candidatos na <b><u>Lista D(D)</u></b>, convocar excedentes da <b><u>Lista C (D)</u></b>, conforme número de vagas;</li><li>2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedente da <b><u>Lista C (D)</u></b>, convocar prioritariamente excedentes da <b><u>Lista C</u></b>, conforme número de vagas;</li><li>3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da lista <b><u>Lista C</u></b>, convocar prioritariamente excedentes da <b><u>Lista D</u></b>, conforme número de vagas.</li><li>4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista D</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A (D)</b>.</li><li>5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA A</b>.</li><li>6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista A</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B (D)</b>.</li><li>7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B(D)</b>, convocar os excedentes da <b>LISTA B</b>.</li><li>8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da <b>Lista B</b>, convocar os excedentes da <b>Ampla Concorrência</b>.</li></ol>



**Anexo ao Edital nº 01/2023 - Campus Pinheiro**

**ANEXO IV : MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a) de  
(nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai)  
\_\_\_\_\_, nascido(a) no dia  
\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo documento presente nomeia e constitui seu/sua  
bastante \_\_\_\_\_ procurador(a) \_\_\_\_\_ senhor(a)  
\_\_\_\_\_ de nacionalidade  
\_\_\_\_\_ e, residente na  
(rua/avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
para fim específico de inscrição na manifestação de interesse às vagas  
remanescentes, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Maranhão (IFMA – Campus Pinheiro, assumindo total responsabilidade  
pelas decisões e ações que seu/sua procurador(a) vier tomar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do outorgante**